

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor a Saudoso SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Conhecido por todos como Sebastião Francelino.

O Sr. Sebastião Francelino viveu quase toda sua vida no córrego Santa Rosa, próximo ao próprio Municipal ora denominado.

A denominação do Próprio Municipal Ponte no Córrego Santa Rosa, fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para o nosso Município, o Sr. Sebastião Francelino.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando o referido espaço de fisioterapia com o nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 06 de maio de 2024.

VIRGÍNIA CRISTINA DA SILVA CORREA

Vereadora



PROJETO DE LEI Nº 008/2024

DENOMINA PONTE SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA (SEBASTIÃO FRANCELINO) NO CÓRREGO SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA (SEBASTIÃO FRANCELINO) a ponte localizada no Córrego Santa Rosa, nas proximidades da sua propriedade no Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 06 de maio de 2024.

VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA

Vereadora